

**LEI Nº 774 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

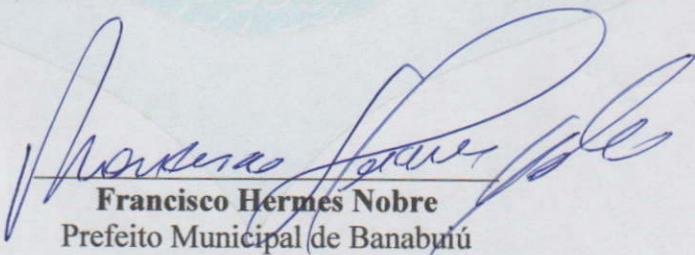
**QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE  
RUA JOÃO GONÇALVES PARENTE  
NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **JOÃO GONÇALVES PARENTE**, a Travessa Queiroz Pessoa 2 (coordenadas: P-01: transversal com a Av. Queiroz Pessoa e P-02 Rua Valdomiro Rodrigues).

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ**, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/12/22 Edição 3099  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[www.diariomunicipal.com.br/aprece/](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/)  
Cód. Identificador 28E3B3DE

